



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.911, DE 28 DE MAIO DE 2021

REVOGA O INCISO II DO ART. 1º, DO DECRETO Nº 6.829, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da Covid-19;

Considerando a necessidade da adoção de providências objetivando mitigar a propagação da Covid-19;

DECRETA:

ART. 1º. Fica revogado o inciso II do art. 1º, do Decreto nº 6.829, 28 de janeiro de 2021, que estabelece ponto facultativo nos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Birigui no dia 04 de junho de 2021.

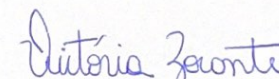
ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de maio de dois mil e vinte e um.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo